



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ATO Nº 43 - de 18/7/1 967

HERMENEGILDO MARTINELLI, Vice Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, em exercício, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o passamento do ex-Presidente da República, Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, ocorrido hoje,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica decretado "luto oficial" por três dias * neste Legislativo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiá, em dezoito de julho de mil novecentos e sessenta e sete (18/7/1 967).

Hermenegildo Martinelli,
Vice-Presidente em
exercício.

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Câmara -- Municipal de Jundiá, em dezoito de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.